

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - EAD
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 03/2016 – Art. 42)**

O requerimento de habilitação de polo de apoio presencial será dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, com todos os documentos referidos nos incisos I a X do Art. 42 da Resolução CEE/PE nº 03/2016.

**HABILITAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DENTRO E FORA DO ÂMBITO
TERRITORIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

1	Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação solicitando Habilitação de Polo de Apoio Presencial.
2	Cópia do Ato Constitutivo da Instituição, de suas eventuais alterações, todos devidamente registrados na repartição ou no órgão competente
3	Regimento Escolar
4	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido para o polo em funcionamento no Estado de Pernambuco
5	Certidões negativas de débitos para com: a) Fazenda Pública Federal b) a Fazenda Pública do município da sede de oferta de cursos c) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
6	Cópia do ato jurídico de disponibilidade dos imóveis de funcionamento do polo presencial.
7	Identificação dos representantes das instituições, na hipótese de existirem instituições mantenedora e mantida.
8	Alvará de Localização e Funcionamento
9	Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor.
10	Cópia do Ato de Credenciamento ou de Recredenciamento Institucional.
11	Cópia do Ato de Autorização ou de Renovação de Autorização do Curso a ser ofertado no polo a ser habilitado.

ATENÇÃO!

Na hipótese do uso dos imóveis por mais de uma instituição, deverá ser apresentado o alvará de localização e funcionamento expedido para a instituição a funcionar no polo de apoio presencial.

OBSERVAÇÕES:

Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no FORMATO PDF, com o OCR ativo em cada documento gerado.

Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com o formulário de solicitação.

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE